



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**PROAD:** 18.742/2026.  
**Ref.:** Comunicação Interna n. SEGP/076/2026.  
**Assunto:** Rescisão antecipada do Contrato n. 23SR050, firmado com *Cledenir Alves da Silva - Serviços Elétricos (atual Construtora Energette Ltda.)*. **Decisão.**

PATRICIA  
HELENA  
DOS  
REIS  
19/06/2026 17:03

**Visto.**

Tendo em vista a proposição da Secretaria de Gestão Predial - SEGP (Comunicação Interna n. SEGP/076/2026 - doc. 1), a manifestação favorável da Diretoria de Administração - DADM (Despacho n. DADM/212/2025 - doc. 6) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC), **AUTORIZO** a rescisão unilateral antecipada do Contrato n. 23SR050, firmado com *Cledenir Alves da Silva - Serviços Elétricos (atual Construtora Energette Ltda.)*, a partir de **30/06/2026**, com fundamento no art. 137, VIII, c/c o art. 138, I, da Lei n. 14.133/2021, e nas Cláusulas Quinta e Vigésima Quinta do ajuste, tendo em vista a conclusão da licitação realizada para contratação do mesmo objeto, que melhor atenderá às necessidades da Administração.

À Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para elaboração do termo de rescisão.

Após a publicação do termo de rescisão, retorne o processo à SEGP para que dê continuidade ao processo administrativo de apuração de responsabilidade da Contratada (PROADs. n. 7.621/2026 e 27.101/2025).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral

